



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello*

---

**Processo nº:** 987.436  
**Natureza:** Representação  
**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila  
**Representante:** Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí  
**Representado:** Aécio Silva Jardim, ex-Prefeito Municipal de Araçuaí

## **DESPACHO**

Versam os presentes autos sobre **Representação** encaminhada ao Ministério Público de Contas, por meio da qual o atual Prefeito de Araçuaí noticia possível irregularidade praticada pelo ex-Prefeito, no exercício de 2012, referente à assunção de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a respectiva disponibilidade de caixa.

A Resolução MPC-MG nº 11/2014, de 18 de setembro de 2014, publicada no D.O.C. de 19 de setembro de 2014, em seu art. 2º, regulamenta o instituto da prevenção no âmbito do Ministério Público de Contas:

**Art. 2º** Considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar no processo.

§ 1º No caso de processos cujos objetos sejam conexos ou continentes, apensados ou não, considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar em qualquer um deles, mesmo que este já tenha sido julgado no momento da distribuição do outro, ou ainda, o Procurador que primeiro receber a distribuição de qualquer deles, caso não haja manifestação. [...].

Compulsando os autos, verifica-se que a Procuradora Sara Meinberg se manifestou no procedimento administrativo investigatório instaurado para apuração dos fatos noticiados, em 23/3/2015 e 23/9/2016 (fls. 87/88).

*Ex positis*, **OPINO** pelo **declínio da competência à Douta Procuradora Sara Meinberg** para posterior análise de mérito, salvo melhor juízo.

É o **DESPACHO** ministerial.

Entranhe-se, registre-se, certifique-se e encaminhem-se à Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas, visando à tramitação de praxe.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.



Ministério  
Público  
Folha nº

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello*

---

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**  
(Documento certificado e assinado digitalmente)